



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10231 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Transfere, a pedido, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

**D E C R E T A:**  
=====

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **CEL BM RE 0002-4 ANGELO EDUARDO DE MARCO**, a contar de 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2002, 114º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DIREÇÃO Nº 10233 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Transfere, a pedido, Oficial do Grupo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, da Lei nº 4.094, de 09 de março de 1983,

DECRETA

que a partir de 13 de dezembro de 2002, transfere, a pedido, para a Reserva Remunerada do Grupo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, o CPT Nº 002-4 ANGELO EDUARDO DE SAUS, a cargo de 14, de acordo com o art. 93, inciso I, da Lei nº 4.094, de 09 de março de 1983.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2002, 114ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador